



Acórdão n.º 61 - 2022/2023

N.º Processo: 61/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 25/03/2023 - Hora: 15:00 - Local: Recarei

Clubes:

- **Visitado:** Paredes Polo Aquático (PPA)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **ANDRÉ MARTINS e LUÍS SANTOS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

- **“Aos 05:20 do período 4 o HeadCoach João Santos da equipa CFP foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por transpor a linha dos 5m a contestar uma decisão da equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.





3. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar é inequívoco ao estabelecer que “***A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.***”

3.1 Ora, porque o treinador do Clube Fluvial Portuense, João Santos, foi advertido com cartão amarelo “***por transpor a linha dos 5m a contestar uma decisão da equipa de arbitragem***”, **o Conselho de Disciplina**, atenta a redacção da norma regulamentar *supra* referida e sem necessidade de outras considerações, **decide mandar averbar no registo biográfico do treinador JOÃO SANTOS (Clube Fluvial Portuense - CFP) a exibição de cartão amarelo.**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 29 de março de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

